PROJETO DE INDICAÇÃO Nº131/2021

Considerando que a pandemia do novo Corona Vírus, no Brasil, em especial, na cidade do Salvador, está demandando um grande esforço dos profissionais da área de saúde. Além das jornadas exaustivas, muitos profissionais estão-se desdobrando em plantões extraordinários e, abdicando-se de utilizar o transporte público a fim de evitar transmissões, têm-se utilizado de transporte particular para chegar ao posto de trabalho;

Considerando o baixo impacto da medida, tendo em conta a diminuição do fluxo de veículos, na cidade, em virtude das medidas restritivas, bem como oferecer tranquilidade aos profissionais de saúde, que poderão manter seus veículos estacionados após os prazos máximos regulamentares;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis, a concessão de período ilimitado e isenção de tarifa aos profissionais da saúde que estacionarem veículos de passeio nas áreas de Zona Azul, em um raio de 300 metros das unidades de saúde, hospitais, ambulatórios, UBS, UPA, AMA, pronto-socorro, estabelecimentos que prestem atendimentos de emergência e/ou, na hipótese de atendimento domiciliar, no âmbito do Município do Salvador, enquanto durar o período de calamidade pública em decorrência da pandemia do novo Corona Vírus.

Salvador, 02 de março de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA

DR. JOSÉ ANTONIO MESQUITA